



PROJETO DE LEI nº

Declara de utilidade pública o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art.1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Coral Fratelli D'Itália, com sede no município de Guaramirim.

Art.2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
GUARAMIRIM	LEIS
.....
Coral Fratelli D'Itália	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que apresento, tem por objetivo declarar de utilidade pública de âmbito estadual o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim, tendo em vista que a aludida entidade presta relevantes serviços na promoção da cultura e da inclusão social junto à comunidade em que está inserida.

Nesse contexto, a Entidade que foi constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, atua com destaque e é referência na comunidade local, tendo como primado básico preservar, valorizar e difundir a cultura italiana por intermédio da música, mantendo vivas as tradições trazidas pelos imigrantes e procurando transmitir esse patrimônio cultural tendo como destino as novas gerações.

Que o Coral Fratelli D'Itália, do município de Guaramirim, ao longo de sua marcante trajetória se consolidou como um importante vetor cultural e social na região, com atuação não apenas no campo artístico, mas também em eventos beneficentes, culturais, religiosos e comunitários, ou seja, como agente transformador garantindo espaço de convivência, de inclusão e de promoção do bem-estar tanto dos envolvidos diretos, bem como suas famílias e com a comunidade local.

Que ainda neste diapasão de relevantes serviços prestados com elevado caráter e alcance social, temos que a Entidade também busca além de preservar a tradição e a memória da música italiana, promover a integração social e a valorização da pessoa idosa, difundir o patrimônio cultural imaterial de origem italiana, estimular o bem-estar emocional e a saúde mental por meio da prática musical e fortalecer os vínculos comunitários através de apresentações e demais ações de cunho social.

Ante o exposto e considerando a inegável contribuição social, cultural e assistencial realizada pela aludida Entidade em prol da comunidade do município de Guaramirim e região, conto com meus pares para a celeridade da instrução, devida análise e, ao fim, para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Antídio Aleixo Lunelli
Deputado Estadual